

ASPECTOS ESSENCIAIS DA LGPD



<LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS>

A Lei nº. 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), trouxe diretrizes para o tratamento de dados pessoais, impactando diretamente o ambiente virtual.

Arraste e saiba mais



Em um cenário no qual grande parte das interações ocorre online, a LGPD visa garantir a **privacidade** e a **segurança** das informações dos usuários, sem prejuízos à transparência nas relações digitais.

Entre os pontos importantes, merecem destaque:

-  **1) Consentimento:** empresas devem obter autorização clara dos usuários para coletar e usar seus dados;
-  **2) Segurança da informação:** medidas técnicas e organizacionais são obrigatórias para proteger os dados contra vazamentos;
-  **3) Direitos dos titulares:** usuários podem acessar, corrigir ou excluir seus dados, além de saber como estão sendo utilizados.

No ambiente virtual, onde dados são coletados continuamente, a LGPD serve como reforço à necessidade de práticas responsáveis, mitigando diversos riscos como vazamentos e uso indevido de informações pessoais e sensíveis.

Empresas, órgãos públicos e plataformas devem se adequar à lei, o que implica investimentos em tecnologia, treinamento e governança, promovendo confiança e transparência no uso da internet.

Portanto, a LGPD não só regulamenta, como também educa sobre a importância da privacidade no mundo digital.



Seu computador já pode ser
utilizado com segurança.

Lembre-se!

- ⇒ A privacidade é um direito fundamental do cidadão;
- ⇒ A Proteção de dados é responsabilidade de todos;
 - ⇒ Em caso de dúvida, pergunte ao Encarregado;
 - ⇒ Melhor prevenir que remediar.

Canal de Ajuda

Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:
encarregadolgpd@mpam.mp.br

